



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS
SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O
NOVO CORONAVÍRUS

Elaborado por:
Enf. Claudia Bitencourt
Revisado por:
Dr. Davi Gouveia

**ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SUSPEITA DE
CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCOV**

QUADRA

2020

UBS "ORLANDO DE OLIVEIRA"
(15) 32539030

Autorizado por:
Hurias Miguel Gomes

Data:
27/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS
SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O
NOVO CORONAVÍRUS**

Elaborado por:
Enf. Claudia Bitencourt
Revisado por:
Dr. Davi Gouveia

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e orientações para o atendimento à saúde dos pacientes na UBS “Orlando de Oliveira”.

2. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS “ORLANDO DE OLIVEIRA” PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19: MANEJO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE– UBS ORLANDO DE OLIVEIRA

2.1 CASOS LEVES: Medidas de suporte e conforto respiratório, isolamento domiciliar e monitoramento até a alta/

2.2 CASOS GRAVES: Estabilização clínica, encaminhamento e transporte para serviços hospitalares de referência da unidade.

2.2.1 Priorizar o atendimento aos idosos, além das pessoas com doenças crônicas, gestantes e puérperas (as últimas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza).

2.3 O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada por Síndrome Gripal, causada por COVID-19 ou não, no contexto da APS/ ESF deverá incluir:

2.3.1 Identificação imediata dos portadores de Síndrome Gripal;

2.3.2 Medidas do caso e estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;

2.3.3 Monitoramento clínico dos casos em isolamento domiciliar;

2.3.4 Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

2.4 Identificação de caso de Síndrome Gripal (SG) e medidas de controle de contágio

2.4.1 Equipe de Atendimento: a segurança dos profissionais que atuam nesse momento, é essencial para o sucesso do enfrentamento da pandemia. Durante o atendimento ao paciente com sintomas de síndrome gripal e/ ou síndrome respiratória aguda grave, os profissionais deverão estar paramentados com óculos de proteção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS
SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O
NOVO CORONAVÍRUS

Elaborado por:
Enf. Claudia Bitencourt
Revisado por:
Dr. Davi Gouveia

máscara cirúrgica, luvas de procedimento, avental de mangas longas.

2.4.2 Sala de Isolamento: Ao identificar que o paciente apresenta sinais e sintomas de síndrome gripal e/ ou síndrome respiratória aguda grave, o profissional irá colocar a máscara cirúrgica em si próprio e depois no paciente. O mesmo deverá ser encaminhado pela área externa à sala de isolamento que deverá ser mantida com as janelas abertas e porta fechada. Após deixar o paciente na sala, informará ao plantonista. Se no momento, não houver profissional médico presente na unidade, solicitar apoio do SAMU 192 e informar todos os dados colhidos durante a anamnese. Seguir as condutas do médico regulador.

2.5 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medidas para evitar o contágio:

2.5.1 Máscara cirúrgica, luvas de procedimento e avental para o atendimento ao usuário COM sintoma respiratório;

2.5.2 Máscara N95/ PFF2, luvas de procedimento, macacão TYVEK, óculos de proteção (em procedimentos que gerem aerossóis como coleta de swab nasal, EOT, aspiração).

2.5.3 Higienização das mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%, antes e depois e contato com pacientes ou objetos;

2.5.4 Limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com sanitizantes determinados em protocolo; limpeza e desinfecção de objetos e superfícies tocadas com frequência.

3. CLASSIFICAÇÃO DO CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

3.1 **SÍNDROME GRIPAL**: Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS
SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O
NOVO CORONAVÍRUS

Elaborado por:
Enf. Claudia Bitencourt
Revisado por:
Dr. Davi Gouveia

dificuldade respiratória e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia, ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.

3.1.1 Em crianças menores de 02 anos de idade, considera-se também como caso de SG: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

3.2 **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG**

3.2.1 Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO² <95% em ar ambiente;
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;
- Piora nas condições clínicas de doença de base;
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente;
- Ou indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante período sazonal.

IMPORTANTE: A febre pode ou não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deverá ser considerada e a decisão para o monitoramento, registrada na notificação.

No momento não é indicada a coleta de swab nasal para a pesquisa do vírus na situação de Síndrome Gripal SEM agravamento para SRAG.

3.3 CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

3.3.1 Manejo Terapêutico: Medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos (paracetamol e dipirona) e antitérmicos (NÃO utilizar Ibuprofeno) e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. É indicado o uso de **Oseltamivir** nos casos de SG nos grupos de risco para complicações da Influenza, tais como gestantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS
SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O
NOVO CORONAVÍRUS

Elaborado por:
Enf. Claudia Bitencourt
Revisado por:
Dr. Davi Gouveia

idosos, crianças menores de 05 anos e portadores de doenças crônicas.


- 3.3.1.1 Isolamento Domiciliar e Monitoramento Clínico: O indivíduo com diagnóstico de SG deverá manter o isolamento domiciliar por 14 dias a partir da data de início dos sintomas. É necessário fornecer atestado médico até o fim do isolamento.
- 3.3.1.2 Isolamento do paciente no quarto;
- 3.3.1.3 Uso de máscara cirúrgica;
- 3.3.1.4 Higiene das mãos, objetos e superfícies tocadas com frequência;
- 3.3.1.5 Proteção do cuidador – máscara e higiene das mãos;
- 3.3.1.6 Lavagem de roupas do paciente isolado em separado;

3.4 CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A UNIDADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA

3.4.1 Os casos classificados como graves (SRAG) deverão ser estabilizados e encaminhados ao Pronto Socorro Municipal de Tatuí (PSMT). Poderá ser feito contato com a Central Reguladora do Samu e solicitado apoio. O médico regulador realizará contato com o PSMT e informará sobre a chegada do caso.

3.5 NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE SRAG

- 3.5.1 A notificação é OBRIGATÓRIA e IMEDIATA por meio do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe – SIVEP-Gripe.
- 3.5.2 Casos de SG entre profissionais da saúde também devem ser notificados e neste caso, realizar coleta de swab nasal para exame de laboratório, para identificação do Coronavírus. A notificação destes casos será feita pela plataforma REDCap do Ministério da Saúde (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3>).
- 3.5.3 Não é necessário notificar os casos de síndrome gripal sem evolução para SRAG, visto que nesta fase passa a predominar a transmissão comunitária, deste modo, não é necessária a notificação no âmbito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS E/ OU CONFIRMADOS DE COM O NOVO CORONAVÍRUS	Elaborado por: Enf. Claudia Bitencourt Revisado por: Dr. Davi Gouveia
---	---	--

da APS, no entanto, todas as informações pertinentes deverão constar em prontuário do paciente

3.5.4 Atentar para o uso correto dos códigos de diagnóstico. Deverá ser utilizado o código J11 para Síndrome Gripal Inespecífica. O código específico para COVID-19 é o B34.2 (Infecção por Coronavírus de localização inespecífica). O CIAP será R74 (Infecção Aguda de Aparelho Respiratório Superior).

3.6 VISITAS DOMICILIARES

3.6.1 Deverá ser utilizado EPI se houver a necessidade de realizar visita domiciliar – Máscara cirúrgica e avental.

3.6.2 Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) quando no atendimento domiciliar para a população em geral deverá realiza-lo em ambiente externo ou bem ventilado e evitar a organização de grupos na comunidade.